

Decreto nº. 10-A/97.

Dispõe sobre concessão de aposentadoria proporcional, a pedido.

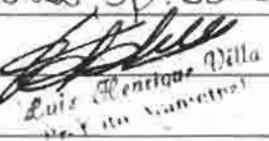
Luis Henrique Villa - Prefeito municipal de Echaporã, Comarca de Arara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Decreta:

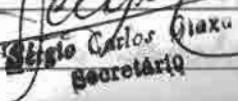
Artigo 1º - Fica o funcionário, Sr. Benedito Vicente RG nº 17.523.283 / SP, velador do Cemitério Municipal de Echaporã, Padrão 2-A, anexo II do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, cargo de Provimento Estivo, mantidior em redimondor, regidor pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e Lei Orgânica nº 1.014 / 96, do quadro de funcionários Aposentado Proporcionalmente, a pedido, a partir de 05 de maio de 1997, tendo em vista contar com 30 anos e 02 meses, conforme provou com certidões de liquidação de tempo de serviço, expedidas pelo Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, tudo nos termos do artigo 92, III letra "C" e 214 da lei orgânica do município de Echaporã.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M de Echaporã, Sp. 05 de maio de 1.997.


Luis Henrique Villa
Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Departamento de Administração na mesma data supra.


Sérgio Carlos Giazzo
Secretário